

PROCESSO N.° 367/2008

PROTOCOLO N.º 9.701.520-1

**PARECER N.º 838/08** 

**APROVADO EM 07/11/08** 

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EXITUM

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Transações

Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

### I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1515/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Exitum, do Município de Curitiba, mantido por Exitum Desenvolvimento Educacional Ltda, que por sua Direção solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância.

### 2. Justificativa da Instituição

Senhora Presidente da Câmara de Planeiamento.

Solange Yara Schmidt Manzochi em atenção a Relatora Lílian Anna Wachowicz o Centro de Educação Profissional Exitum, através do seu representante legal, informa que a presente solicitação para adequação do plano curricular tem por objetivo cumprir o artigo 52 da Deliberação 01/07 do Conselho Estadual da Educação.

"As Instituições credenciadas para ministrar cursos e programas à Distância, autorizados em datas anteriores à publicação desta Deliberação, terão 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a esta Deliberação, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo do que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/05.

Parágrafo Único. Ficam preservados os direitos dos estudantes de cursos ou programas à distância matriculados regularmente, antes da data de publicação desta Deliberação".

Considerando que para adequar-se à Deliberação 01/07, poucas são as alterações que se fazem necessárias uma vez que o presente plano de curso foi adequado ao Decreto 5622/05 que resultou no Parecer 351/06 do CEE. (fl. 83)



### PROCESSO N.° 367/2008

## 3. Alterações Propostas

Item 6 - Dados do Curso

DE	PARA
Forma subsequente	subsequente ou concomitante
Número de vagas (não havia exigência de quantificar)	até 20 alunos por turma para momentos presenciais
Período de integralização: 06 meses	40 (quarenta) semanas para um período mínimo de 04 horas por dia
	completo ou estar matriculado no último ano do Ensino Médio, regular ou equivalente

#### Item 7 Perfil Profissional

**PARA** DE

"Ao concluir o curso da habilitação O Técnico em Transações imobiliárias, Imobiliárias na área Profissional do Comércio, o capacitado para desempenhar as aluno terá constituído um perfil atribuições de profissional capaz de conhecimentos adquiridos ampliar sua esfera de atuação na loteamentos e construção de habilitação profissional de Técnico imóveis, atua na administração em Transações Imobiliárias da área em condomínios, realiza vistoria e profissional demonstrando competências habilidades profissionais necessárias na prestação de serviços para atuar na área. Perfil Profissional – Técnico em intermediação ao cliente. Transações Imobiliárias. profissional do ramo imobiliário deve demonstrar honestidade. zelo, conhecimentos e ética na atividade profissional com obrigação moral no efetivo exercício prestado de cidadão para com a sociedade e a Nação. Perfil do aluno - O Técnico em Transações Imobiliárias terá desenvolvido para capacidades desempenhar as atribuições de mediação processo de no compra/venda; locação е incorporação. loteamentos construção de imóveis, assim como, conhecimentos de administração, condomínios, vistoria e avaliação, pertinente ao ramo imobiliário."

Técnico em Transações é 0 profissional mediação aplicar processo de compra e venda, para locação е incorporação, Comércio, avaliação pertinente ao ramo e imobiliário, atua como autônomo de atendimento, orientação



PROCESSO N.° 367/2008

Em 07/08/08 o processo foi convertido em diligência para que a Instituição explicitasse as solicitações pretendidas e retornou a este CEE em 30/10/08 pelo Ofício nº 2939/2008 - GS/SEED.

#### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, aprovamos as alterações propostas no Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias — Área Profissional: Comércio, referentes ao número de vagas, período mínimo de integralização, requisitos de acesso e perfil profissional de conclusão do curso, descritas no corpo deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Exitum, do município de Curitiba, mantido por Exitum Desenvolvimento Educacional Ltda.

Devolva-se o presente processo ao estabelecimento de ensino, para sob a sua responsabilidade, constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 06 de novembro de 2008.

# DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.